



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.730

De 22 de Setembro de 2014.

**DENOMINA DE "ESCOLA MUNICIPAL
ESCRITOR ARIANO SUASSUNA" A
PRÓXIMA UNIDADE ESCOLAR A SER
CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR ARIANO SUASSUNA" a próxima unidade escolar a ser construída no Município de Campina Grande.

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal